



Poder Judiciário do **E**stado de **M**ato **G**rosso do **S**ul
Comarca de **C**ampo **G**rande
Departamento de **A**dministração
Coordenadoria **P**sicossocial **F**orense

- Entrevista com o adolescente;
- Inserção no Sicop.

4 – ANÁLISE:

Meritíssima,

Trata-se da Ação Negatória de Paternidade c/c Retificação de Registro Civil em relação ao adolescente: João Vítor Vicente Vieira, de 14 anos de idade, o qual é representado por sua mãe, Sra. Fabiana Aparecida Vieira, cuja ação é pleiteada pelo pai registral, Sr. Oseias Afonso Vieira, ora requerente.

Aquilatou-se que o requerente manteve namoro de dois meses com a genitora, tendo esta o procurado na ocasião, afirmando que se encontrava gestante do filho e que ele era o genitor, sendo que reconheceu a paternidade do mesmo, após o seu nascimento.

Entretanto, Sr. Oseias afirmou que não tiveram muita convivência, devido ao impedimento da mãe, e que ingressou com esta ação, porque ele teve acesso ao laudo psiquiátrico do adolescente, que foi atendido na Santa Casa, através de sua mãe, que é enfermeira do nosocômio.

Verbalizou que na entrevista, o adolescente afirmava que não gostava do pai, intencionava matá-lo, então ficou desiludido com o jovem, resolveu realizar o exame de DNA, quando João Vítor tinha onze anos de idade, o qual constou resultado negativo para a existência de vínculos biológicos entre eles.



Poder Judiciário do **E**stado de **M**ato **G**rosso do **S**ul
Comarca de **C**ampo **G**rande
Departamento de **A**dministração
Coordenadoria **P**sicossocial **F**orense

Quanto á genitora , Sra. Fabiana, afirmou que concorda com a pretensão do requerente, uma vez que é ausente na criação do filho, todavia questionou o resultado do exame realizado, enfatizando que ele é o pai biológico de João Vítor.

Dados sobre o requerente:

Sr. Oseias Afonso Vieira, 41 anos, técnico em componentes eletrônicos da Cielo, afirmou que aufer R\$ 1100,00 mensais.

Disse que é solteiro e mora com os pais: Mário dos Santos Vieira , 81 anos, aposentado e a mãe: Márcia Helena Afonso Vieira de 62 anos, enfermeira. Tem apenas um irmão: André Afonso Vieira , o qual é contador.

Sobre o adolescente João Vítor, relatou que ele e a genitora tiveram um breve relacionamento, saíam , iam para bailes, tiveram relações sexuais, sendo que ela lhe relatou que estava gestante do filho, tendo registrado-o quando nasceu.

Afirmou que teve pouca convivência com o adolescente , até a idade de onze anos , quando o levava em visitas, para a casa de seus pais, no entanto a criança lhe pedia para ir embora.

Relatou que a genitora sempre dificultou a sua convivência com o filho e que ele chegou a cogitar a possibilidade de assumir a guarda dele , quando tinha a idade de um ano , mas a mãe não aceitou e que se estivesse em sua companhia hoje, não estaria envolvido em situações de risco, pois iria colocá-lo numa boa escola e lhe dar toda a assistência que necessitasse. Também iria educá-lo “ do seu jeito” (SIC).

Sr. Ozeias verbalizou que a Sra. Fabiana somente o procurou para ajudá-la na educação do adolescente , quando João Vítor começou a apresentar



Poder Judiciário do **E**stado de **M**ato **G**rosso do **S**ul
Comarca de **C**ampo **G**rande
Departamento de **A**dministração
Coordenadoria **P**sicossocial **F**orense

problemas de comportamento como envolver-se com más companhias, furtar, pernoitar fora de casa e suspeita-se que também esteja envolvido com drogas.

Verbalizou que resolveu fazer o exame de DNA , depois que teve acesso ao laudo do médico psiquiatra que atendeu o filho (não disse como), onde o mesmo afirmou que não gostava dele e intencionava matá-lo, assim como também não gostava dos avós paternos.

Afirmou que o resultado do referido exame “deu 100% negativo e que depois ele parou de pagar a pensão alimentícia , no valor de trinta por cento do salário mínimo.

Disse que ele e o adolescente nunca tiveram uma boa convivência e que ele não o chamava de pai, mas que relacionava-se bem com seus pais, principalmente com a sua mãe “ela era o grude dele e ele o xodó dela “ (SIC).

Relatou que João Vítor tem uma personalidade forte e que sempre o educou, sem agredí-lo.

Enfatizou que depois do exame de DNA, não quer mais se responsabilizar pelo mesmo e deseja a retificação no registro de nascimento do jovem.

Entrevista com o adolescente

João Vítor de 14 anos , apresentou desenvolvimento físico e cognitivo, compatíveis com a sua faixa etária .

No aspecto emocional, apresentou muitos conflitos internos, manifestação de agressividade verbal e mágoas, em relação ao requerente e á família paterna e queixou da ausência do Sr. Oseias ,durante o seu desenvolvimento.

Relatou que estudava o sexto ano , na Escola Municipal Arlene Marques de Almerida, mas que foi expulso da instituição por ter agredido um



Poder Judiciário do **E**stado de **M**ato **G**rosso do **S**ul
Comarca de **C**ampo **G**rande
Departamento de **A**dministração
Coordenadoria **P**sicossocial **F**orense

funcionário , sendo que o empurrou e derrubou de costas.

Afirmou que a genitora não conseguiu vaga para ele, em outra escola, por isso está sem estudar atualmente.

Relatou que mora com a mãe, os irmãos e o padrasto, Sr. Edson e que tem boa convivência com o mesmo, ressaltando que ele “ fez o papel de pai na minha vida “ (SIC) e que tudo que compra para os irmãos , ele compra para ele.

Enfatizou que para ele “tanto faz ou tanto fez”, referindo-se á ação do requerente e que não precisou dele como pai até agora e não irá precisar “ o cara nunca ia me ver” (SIC).

Relatou que quando o requerente o levava para visitá-lo , o deixava com a avó , Sra. Helena, saia para beber e voltava bêbado, sendo que ficava dois dias na casa dos avós e depois voltava com a mãe.

Ressaltou que o requerente teve acesso ao laudo do médico psiquiatra que o atendeu e que ficou magoado dele ter tido que não gostava dele, enfatizando que “ é verdade, não gosto dele” (SIC).

Disse que a Sra. Helena sempre o tratou muito bem “ ela me tratava ótimo, mas que depois que fez o exame de DNA, lhe telefonou para “tirar sarro dele” devido ao resultado negativo e depois não voltou a falar com ele.

João Vítor relatou que o genitor sempre morou com seus pais , tendo-o criticado por essa atitude “ é tão vagabundo que não tem nem casa” (SIC).

O adolescente verbalizou que depois do resultado do DNA , o requerente não foi visitá-lo , nem lhe telefonou mais.

Dados sobre a genitora:

Sra. Fabiana aparecida Vicente , 32 anos, do lar, disse que é mãe de três filhos, oriundos de pais diferentes: João Vítor de 14 anos; Lauane de 07



Poder Judiciário do **E**stado de **M**ato **G**rosso do **S**ul
Comarca de **C**ampo **G**rande
Departamento de **A**dministração
Coordenadoria **P**sicossocial **F**orense

anos e Douglas Fernando de 04 anos de idade.

Verbalizou que os dois filhos mais novos são frutos do seu atual casamento com o Sr. Edson Gomes Silva , 36 anos , padeiro, auferir R\$ 1800,00 mensais.

Quanto ao João Vítor, de 14 anos, relatou que teve um relacionamento de dois meses com o Sr, Oseias Afonso Vieira , engravidou do filho, disse que ele era o pai da criança , ele o registrou e pagava a pensão alimentícia para o mesmo , no valor de R\$ 237,00 mensais, até ele completar treze anos , quando saiu o resultado do exame de DNA.

Sra. Fabiana afirmou que o motivo do requerente ter solicitado o exame de DNA foi o fato de que foi atendido pelo psiquiatra da Santa Casa e a avó paterna dele, que é enfermeira na instituição teve acesso ao relato do jovem, contou ao filho que o adolescente havia dito que não gostava do pai. Disse que o requerente pagou o exame e o resultado deu negativo.

Relatou que na ocasião, o filho vivia na rua, retornava somente meia noite ou uma hora da manhã, sendo que era necessário ela ir atrás dele, além de que o jovem também tinha dificuldades na escola e foi encaminhado através da mesma, para atendimento com médico psiquiatra.

Disse que atualmente, apesar de ser ainda muito nervoso, João Vítor, melhorou o seu comportamento, chega às nove horas em casa, no entanto está sem estudar , porque brigou na escola Arlene Marques de Almeida, onde cursava a sexta série do ensino fundamental e a diretora a aconselhou a pedir a transferência do filho, porém não encontrou vaga para ele, em outra escola.

A genitora firmou que o requerente não era um pai presente para João Vítor, costumava levá-lo, esporadicamente, em visitas e o deixava com a avó paterna.



Poder Judiciário do **E**stado de **M**ato **G**rosso do **S**ul
Comarca de **C**ampo **G**rande
Departamento de **A**dministração
Coordenadoria **P**sicossocial **F**orense

Também disse que no aniversário do adolescente o Sr. Oseias comprava-lhe roupas e calçados, mas que depois do resultado do exame de DNA, ele não o visitou, nem pagou-lhe a pensão alimentícia.

Sra. Fabiana enfatizou que questiona o resultado do exame de DNA e afirma que o requerente é o pai biológico do filho.

5- CONCLUSÃO

Face ao exposto verificou-se que João Vítor de 14 anos de idade, reside com a mãe, o padrasto e os irmãos, porém ele não tem os seus direitos assegurados, uma vez que encontra-se sem estudar, após ter sido expulso da escola, em virtude de manifestar comportamento agressivo com os colegas.

Há relatos de que o adolescente também apresenta comportamentos de ficar pelas ruas e envolver-se com más companhias, com suspeitas de uso de drogas.

No que tange ao relacionamento com o requerente, verificou-se que João Vítor teve vínculos de afetividade, com ele, até a idade de treze anos, os quais não foram continuados, porém atualmente existem muitas mágoas e sentimentos de revolta do adolescente, devido ao abandono afetivo do Sr. Oseias.

Também constatou-se que João Vítor tem vínculos de afeto com os pais do requerente, principalmente com a Sra. Helena (avó paterna).

Verificou-se que o suposto motivo do requerente ter ingressado com a presente ação, foi o fato de que o adolescente foi atendido por médico psiquiatra do Hospital Santa Casa, tendo sido encaminhado pela escola e a avó paterna, Sra. Márcia Helena, a qual é enfermeira da instituição, teve acesso à entrevista do jovem.

Constatou-se que na entrevista com o médico, João Vítor relatou que



Poder Judiciário do **E**stado de **M**ato **G**rosso do **S**ul
Comarca de **C**ampo **G**rande
Departamento de **A**dministração
Coordenadoria **P**sicossocial **F**orense

não gostava do pai, o que acentuou os conflitos entre eles e fez com que o requerente solicitasse o exame de DNA, cujo resultado constou negativo.

Averiguou-se que outro motivo do requerente ingressar com a ação é o fato da rejeição ao comportamento atual do jovem e a intenção de não querer responsabilizar-se por ele.

Quanto á genitora , Sra. Fabiana, afirmou que questiona o resultado do exame de DNA, realizado pelo requerente, enfatizando que ele é o pai biológico do filho.

É o relatório para a apreciação e deliberação de Vossa Excelência.

Campo Grande / MS, 01 de novembro de 2016.

Ana Maria Ferreira do Lago
Psicóloga - CRP 14/02388-5
(assinado digitalmente)



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Comarca de Campo Grande
2ª Vara de Família Digital

TERMO DE VISTA

Processo n.º 0830587-37.2015.8.12.0001
 Ação: Procedimento Comum
 Requerente: Oseias Afonso Vieira
 Requerido: João Vítor Vicente Vieira

Em 07/11/2016, faço vista destes autos a(o) Ilustre Defensor(a) Público atuante na 2ª Vara de Família Digital.

Antônio Marcos Mota Vieira
 Escrivão/Chefe de Cartório

documento assinado digitalmente

Este documento é copia do original assinado digitalmente por Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul. Liberado nos autos digitais por Antônio Marcos Mota Vieira, em 07/11/2016 às 16:18. Para acessar os autos processuais, acesse o site <http://www.tjms.jus.br/esaj>, informe o processo 0830587-37.2015.8.12.0001 e o código 1AAFF44.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0256/2016, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Tirmiano do Nascimento Elias (OAB 13985/MS)	D.J

Teor do ato: "Intimação das partes acerca do Relatório Psicológico de fls. 61/68."

Do que dou fé.
Campo Grande, 8 de novembro de 2016.

Escrivã(o) Judicial



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
3ª DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL
Campo Grande
2ª Vara de Família Digital

Autos n° 0830587-37.2015.8.12.0001

Ação: Procedimento Comum

Reqte: Oseias Afonso Vieira

Reqdo: João Vitor Vicente Vieira

MM. JUIZ(A);

O curador está ciente do Relatório Psicológico de fl(s). 61/68.

Campo Grande, 08 de novembro de 2016.

João Miguel de Souza
Defensor Público

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0256/2016, foi publicada no Diário da Justiça nº 3691, do dia 09/11/2016, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado
Tirmiano do Nascimento Elias (OAB 13985/MS)

Teor do ato: "Intimação das partes acerca do Relatório Psicológico de fls. 61/68."

Campo Grande, 8 de novembro de 2016.